

**Lei n.º 2.683**

De 25 de abril de 2012.

(Projeto de lei n.º 17 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 33.595,08 (trinta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oito centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença **RESOLVE**.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 33.595,08 (trinta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oito centavos), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	IGD-SUAS	08.243.2019.1242	33.90.30.00	017	7.000,00
			33.90.36.00	017	5.000,00
			33.90.39.00	017	6.000,00
			33.90.48.00	017	5.595,08
			44.90.52.00	017	10.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>33.595,08</b>

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 25 de abril de 2012.

Paulo Jorge Cesar  
PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos  
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza  
1º SECRETÁRIO

João Carlos Modesto  
2º SECRETÁRIO

---

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito Municipal